Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 26 / 03 /2024

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 42, no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 22 de 03 de 2024, às 10:00 hs

PROJETO DE LEI N.º 23 de março de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a Contribuição para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Boqueirão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em único votação, dia 26 de 03 de 24, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 21 de março de 2024.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

KENY SOARES RODRIGUES:38517469100

Assinado de forma digital por KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Dados: 2024.03.21 08:02:33 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal